



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Coordenadoria de Obras - SESAU-CO

Parecer nº 76/2025/SESAU-CO

Porto Velho, data certificada.

De: SESAU-CEAS
Para: SESAU-GECOMP
Processo Nº: 0036.027422/2023-10
Assunto: **Exequibilidade da proposta**

Prezados,

Em atenção ao **Despacho (0059273010)**, o qual solicita:

[...]

Encaminho os presentes autos para que esta Pasta proceda à análise da exequibilidade da proposta de ID nº 0059271365, para os lotes 03 e 04, e, se for o caso, proceda com Parecer de aceitação ou recusa. Cumpre registrar que, juntamente com as propostas, encontram-se os documentos comprobatórios da exequibilidade, conforme exigido pelo Pregoeiro, em conformidade com o disposto no art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhamos os autos para que seja elaborado o Parecer Técnico, o qual definirá se a **EXEQUIBILIDADE** das Propostas das Empresas está **APTA** ou **INAPTA** para continuidade do certame.

Atenciosamente,

Após análise dos documentos, informa-se que:

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas, englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, bem como o combate a mosquitos, lavras e carrapatos, para atender as necessidades das unidades pertencentes a esta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, por um período de 5 (cinco) anos.

2. DOCUMENTOS

Documentos apresentados:

- I - Proposta IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERV LTDA 0059271365;
- II - Quadro Comparativo 0054265795.

3. ANÁLISE

Tendo em vista as Notas Fiscais (NF) apresentadas na **Proposta IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERV LTDA 0059271365**, tem-se que os valores dos serviços variam entre R\$ 0,02 e R\$ 0,27 (média = R\$ 0,15). No entanto, notou-se que na maior parte das NF esses valores são somados ao final de cada serviço, de modo que o montante é diferente do contratado.

IMUNIZADORA PROTEGE

Lote	Subtotal 0054265795/4	Valor apresentado 0059271365	Percentual relativo
III	R\$ 22.044,92*	R\$ 2.593,52	11,76 %
IV	R\$ 23.338,28*	R\$ 2.213,73	9,48 %

* Valor por uma aplicação.

*Parâmetro de inexequibilidade: inferior a 50%

Valor Unitário - R\$/m ²			
Lote	Estimado 0054265795	Proposta 0059271365	Percentual relativo
III	0,34	0,04	11,76 %
IV	0,34	0,02 a 0,08	12,5 %

* Valor adotado na Nota Fiscal em flutuação média;

* Nota Fiscal apresenta valores recorrentes;

* Valor médio adotado na Proposta;

* Valor estimado como referência.

Conforme art. 34 da **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**, é indício de inexequibilidade por apresentar valor inferior a 50% do valor estimado;

Observa-se que os valores praticados apresentam significativa diferença. Há NF de serviços equivalentes e valores similares, porém foram prestados entre 2015 e 2019. As NF mais recentes (de 2023 e 2024) apresentam valores de R\$ 0,07, R\$ 0,09 e R\$ 0,12 (57,14%, 44,44% e 33,33%, respectivamente). E ainda, nas NF em que os serviços custaram individualmente R\$ 0,05, as áreas foram somadas, dobrando ou triplicando o valor final, o que corresponde a R\$ 0,10 e R\$ 0,15.

Todavia, considerar-se-á a proposta **válida**, uma vez que se trata de um serviço continuado (5 anos).

4. CONCLUSÃO

4.1. A proposta apresentada pela empresa **IMUNIZADORA PROTEGE 0059271365** para os lotes III e IV **ATENDE** aos requisitos para o prosseguimento no certame.

5. NOTAS

5.1. Esta Coordenadoria isenta-se de responsabilidade pelo não atendimento das sugestões, recaindo a responsabilidade integral sobre quem as ignorar.

Ressalta-se que esta **análise** refere-se exclusivamente aos itens solicitados em **caráter técnico**, não sendo revisados itens administrativos, financeiros e jurídicos.

Informamos que esta Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura da Saúde - CEAS está a disposição para sanar qualquer dúvida que possa surgir e se coloca à disposição para apoio técnico quando solicitado.

Atenciosamente,

FLÁVIA AZIZ DOS SANTOS
Assessora Técnica SESAU-CEAS
(69) 99979-5640



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Aziz dos Santos, Assessor(a)**, em 15/04/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059278825** e o código CRC **BC534266**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0036.027422/2023-10

SEI nº 0059278825